

**SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA  
SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS – SIB**

**ATO NORMATIVO SIB 03/2013**

**Assunto: Empréstimo domiciliar: prazos e número de exemplares.**

A Direção do Sistema Integrado de Bibliotecas, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer diretrizes para orientar a Comunidade Acadêmica do Grupo Tiradentes, quanto a empréstimo domiciliar dos materiais, prazos e quantidades.

RESOLVE:

Art.1º Os prazos de empréstimo e número de exemplares disponíveis para operações de empréstimo domiciliar nas Bibliotecas mantidas pelo Grupo Tiradentes são estabelecidos conforme a categoria do usuário e o tipo de material requerido.

1.2. São categorias de usuários:

- a) Aluno de graduação;
- b) Aluno de Pós-Graduação Lato Sensu e Strito Sensu;
- c) Docentes;
- d) Funcionário técnico-administrativo;
- e) Aluno de Pronatec.

Art.2º Terão acesso ao serviço de empréstimo domiciliar apenas os usuários regularmente matriculados, ou com vínculos empregatícios vigentes no caso de docentes e funcionários administrativos;

Art.3º Caso a data de devolução das publicações coincida com: feriado, recesso ou atualização do Sistema Pergamum, a mesma poderá ser devolvida, sem ônus ao usuário, no primeiro dia útil subsequente;

Art.4º Para efeito de cálculo dos dias de empréstimo, consideramos dias úteis;

Nº da revisão: 03	Aprovado por: Eveli Freire	Data da aprovação: 15/05/2016
Natureza da revisão: dias úteis de empréstimo e atualização das informações		p. 1

Art.5º Prazos de empréstimos (domiciliar e especial) e número máximo de exemplares estabelecidos por tipo de material e categoria de usuário para operações de empréstimo domiciliar:

<b>Categoria de usuário / tipo de material</b>	<b>Aluno Pronatec</b>	<b>Aluno - Graduação</b>	<b>Aluno Pós-Graduação</b>	<b>Docentes</b>	<b>Funcionários Técnico-Administrativos</b>
<b>Livros material adicional</b>	07dias úteis até 03 exemplares	07dias úteis até 05 exemplares	10 dias úteis até 05 exemplares	10 dias úteis até 05 exemplares	10 dias úteis até 05 exemplares
<b>Mídias: (música, filme e documentário)</b>	02 dias úteis até 02 exemplares	02 dias úteis até 02 exemplares	02 dias úteis até 02 exemplares	02 dias úteis até 03 exemplares	02 dias úteis até 03 exemplares
<b>Folhetos</b>	07 dias úteis até 03 exemplares	07 dias úteis até 03 exemplares	10 dias úteis até 05 exemplares	08 dias úteis até 06 exemplares	07 dias úteis até 05 exemplares

Art.6º Não é permitido o empréstimo domiciliar de: Documentos Institucionais, Periódicos, Normas técnicas, Apostilas, Catálogos, Obras de referência, Folhetos, Mapas, Trabalhos Acadêmicos e o material titular indicado nas bibliografias (identificado com tarja).

Art.7º As Bibliotecas reservam-se o direito de alterar prazos, exigir devolução e vedar a saída de qualquer material bibliográfico, desde que assim determinem as orientações didático-pedagógicas.

Art.8º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Eveli P. Barros Freire  
Direção do Sistema de Bibliotecas  
Aracaju, 15 de julho 2016

Profº Temisson José dos Santos  
Superintendência Acadêmica

Nº da revisão: 03	Aprovado por: Eveli Freire	Data da aprovação: 15/05/2016
Natureza da revisão: dias úteis de empréstimo e atualização das informações		p. 2